

**Termo de Cessão de Uso de espaço público situado no Fórum Clóvis Beviláqua, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará para os fins que especifica (Processo Administrativo n. 8513224-58.2023.8.06.0001).**

**TCU N.º 21/2023**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, em Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, e o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **SINDOJUS/CE**, com sede na Rua Hill de Moraes, 67 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, 60812-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.397/0001-80, representado neste ato por seu Presidente, **FRANCISCO VAGNER LIMA VENÂNCIO**, e ainda, na qualidade de interveniente, a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, representada por sua Diretora, a Juíza de Direito **SOLANGE MENEZES HOLANDA**, firmam o presente Termo de Cessão, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais que se lhe aplicam.

***Cláusula Primeira – Do Objetivo***

Constitui objetivo deste Termo a cessão do direito de uso de espaço correspondente à fração do imóvel sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com área de 31,37 m<sup>2</sup> (trinta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no setor vermelho, nível S2, destinada à instalação de sala para apoio e atendimento aos oficiais de justiça.

***Cláusula Segunda – Da Utilização***

Pela utilização do espaço descrito na Cláusula Primeira, o Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará (SINDOJUS/CE) não pagará anualidade ou mensalidade ao Tribunal de Justiça, mas se obriga a conservar e a utilizar a área cedida exclusivamente para o fim previsto neste Termo, comprometendo-se a devolvê-la ao fim da cessão em plenas condições de uso.

***Cláusula Terceira – Das Obrigações do Tribunal de Justiça***

- a) Entregar o espaço em condições de uso;
- b) Permitir o live acesso à área objeto da presente cessão;
- c) Providenciar os controles necessários em caso de infestação de pragas no espaço cedido.

***Cláusula Quarta – Das Obrigações do SINDOJUS/CE***

- a) Manter, com recursos próprios, o funcionamento dos serviços prestados;
- b) Utilizar o bem apenas para atendimentos da atividade prevista no presente Termo;
- c) Indenizar quaisquer danos causados ao imóvel durante o período de cessão;
- d) Adotar as providências necessárias à conservação do imóvel;
- e) Arcar com as adequações estruturais e mudança de layout do espaço;
- f) Providenciar e manter atualizado o alvará de funcionamento;
- g) Ao final da cessão, devolver o bem em condições de uso;
- h) Arcar com as despesas de contratação de internet.

***Cláusula Quinta – Da Cessão a Terceiros***

Esta cessão de uso não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, ainda que para a mesma finalidade.

***Cláusula Sexta – Da Rescisão***

A presente cessão é outorgada a título precário, podendo, assim, ser denunciada e livremente rescindida por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que o Tribunal de Justiça reserva-se no direito de, a seu critério, cassar a presente cessão de uso nas hipóteses de utilização do bem diversa da pactuada e de cessão ou transferência do bem a terceiro.

***Cláusula Sétima – Da Alteração do Imóvel***

Toda e qualquer alteração nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais do imóvel, deverá ser solicitada e autorizada pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

***Cláusula Oitava– Da Fundamentação Legal***

Sujeitam-se as partes às disposições da Art. 184 da Lei nº 14.133/21.

***Cláusula Nona – Da Vigência***


O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e acordo entre as partes.

**Cláusula Décima – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cessão, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Dário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
ANTONIO ABELARDO Assinado de forma digital  
BENEVIDES por ANTONIO ABELARDO  
MORAES:1161329730 BENEVIDES  
0 MORAES:11613297300  
Dados: 2024.03.07 16:56:58  
-03'00'  
**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO VAGNER LIMA VENANCIO  
Data: 04/03/2024 14:20:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Vagner Lima Venâncio**  
**PRESIDENTE DO SINDOJUS/CE**

Intervenientes:

Documento assinado digitalmente  
 SOLANGE MENEZES HOLANDA  
Data: 04/03/2024 17:41:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Solange Menezes Holanda**  
**JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_